



UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 03/2022 – PPGCOM/UFC
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna pública o **Resultado Preliminar** para a Seleção Interna de Candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes, em conformidade com o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e o Edital PRPPG/UFC nº 02/2022.

| Candidata/o | Plano de estudos | | | | Média | Média Histórico | Currículo | Pontuação total (com pesos) | Classificação |
|-------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|-------|--------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| | Avaliador 1 | Avaliador 2 | Avaliador 3 | Avaliador 4 | | | | | |
| Francisco Sérgio Lima de Sousa | 8,70 | 8,50 | 9,20 | 8,28 | 8,67 | 9,73 | 7,00 | 87,60 | 1º |
| Juliana Hermenegildo da Silva | 9,10 | 8,80 | 9,80 | 8,13 | 8,96 | 9,50 | 6,80 | 87,43 | 2º |

Informamos a todos os candidatos que:

- **Não é permitido o acúmulo de benefícios financeiros**, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, **devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas**. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou **cancelamento do benefício preexistente**, de modo a que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- Cada PPG **poderá classificar 2 (dois) ou mais doutorandos**, satisfeitas as condições deste edital e do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados em edital de seleção interno, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema SICAPES, obedecendo-se aos prazos constantes no cronograma previsto neste edital.
- A previsão é de 1 (uma) cota PDSE por PPG, de forma que **apenas o candidato classificado em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de realizar o estágio**; todavia, havendo cotas



institucionais remanescentes, a PRPPG poderá remanejá-las para outros PPGs, a fim de contemplar outros candidatos indicados e que atendam a todos os dispositivos do edital PRPPG/UFC Nº 2/2022 e do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022.

Fortaleza, 23 de março de 2022



Prof. Dr. Ricardo Jorge de Lucena Lucas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

